

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 100, de 04 de junho de 2024.

Atílio Vivacqua/ES, 21 de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 171, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

**PUBLICA A VERSÃO ATUALIZADA DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 101, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público promover a gestão e a proteção especial de documentos de arquivo, bem como assegurar o acesso às informações neles contidas, nos termos do § 2º do art. 216 da Constituição da República e do art. 1º da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública Municipal a definição de critérios de organização e vinculação de seus arquivos, bem como a gestão e o acesso aos documentos, de acordo com o art. 21 da Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir ao mínimo essencial a documentação acumulada nos arquivos, sem prejuízo da salvaguarda dos atos administrativos, constitutivos e extintivos de direito, das informações indispensáveis ao processo decisório e à preservação da história e da memória institucional.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 097, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Documentos - CADS;

**CONSIDERANDO** a proposta do Plano de Classificação de Documentos (PCD) e Tabela de Temporalidade e Destinação (TTD) referente às atividades meio, elaborados pela Comissão de Avaliação de Documentos (CADS) do Município de Atílio Vivacqua - ES.

**CONSIDERANDO** que os instrumentos foram aprovados pelo Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento e pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, por meio de despacho, constante aos autos do processo administrativo nº 3477/2024, às fls. 218.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam publicados a versão atualizada do Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade e Destinação das Atividades Fim do Município de Atílio Vivacqua - ES.

**Art. 2º.** A versão atualizada dos instrumentos estará disponível na íntegra para consulta e download em: <https://www.pmav.es.gov.br/transparencia/documento?tipo=46>.

**Art. 3º.** Qualquer interessado poderá apresentar impugnação em relação aos critérios de valoração adotados na Tabela de Temporalidade, por requerimento dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos - CADS.

**§1º.** A impugnação será encaminhada à Comissão de Avaliação de Documentos - CADS, para avaliação e considerações.

**§2º.** Não havendo, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto manifestação de impugnação, os instrumentos de gestão arquivística supracitados, passam a vigorar automaticamente.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 101, de 04 de junho de 2024.

Atílio Vivacqua/ES, 21 de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
Prefeito Municipal

## **DECRETO Nº 172, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO, DO CARGO DE PROFESSOR MAMPA, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5547/2024;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica EXONERADA, a pedido, do cargo de Professor MAMPA, a servidora **MARINETE LIAL FURTADO**, registro funcional nº 9393, em virtude de aposentadoria, a partir de 19/08/2024.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/08/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de agosto de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
Prefeito Municipal

## **EXTRATOS**

### **CONTRATO Nº 072/2024 – PMAV**

Pregão Eletrônico para RP Nº. 006/2023 – FNDE

Processo Administrativo Nº. 23034.028908/2022-18 – FNDE

Ata de Registro de Preços Nº. 005/2023

Processo Administrativo Nº. 5188/2024 - PMAV

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA.

**Contratado:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**Objeto:** Aquisição de Ônibus Rural Escolar para o transporte escolar diário de estudantes da rede pública de ensino.

**Valor:** R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional 12.361.0011.1.0012 – Elemento de Despesa 4.4.90.52.52 –

Ficha 414 – Fonte 2.571.0018.0000/ 1.571.0018.0000/ 1.755.0000.0000.

**RECURSO PROVENIENTE DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO – FUNPAES.**

**Vigência:** 21/08/2024 a 07/07/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 21 de agosto de 2024.